



CONTRATO Nº 55 /SLC/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A INOVA TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAIXAS POSTAIS DE CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Av. Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 71.480.560/0001-39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor, **RONALD PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº [REDACTED] e C.P.F. nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **INOVA TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, com sede à avenida Jurucê, nº 302, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.427.728/0001-67, representada neste ato, pelo seu Diretor Geral, senhor **VICENTE BERARDI DI CUNTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, para a prestação de serviço de **FORNECIMENTO DE CAIXAS POSTAIS DE CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)**, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 73/2017 e respectivo Processo Administrativo nº 3.827/2017 -**SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas:

PRIMEIRA - objeto.

1.1. A CONTRATADA em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 3.827/2017-**SAAE**, e por força do instrumento, se obriga a executar para o **SAAE** o **serviço de fornecimento de caixas postais de correio eletrônico (e-mail)** por solicitação da Coordenadoria Especial e do Setor de Tecnologia da Informação.

1.2. Os serviços deverão ser executados com obediências às especificações técnicas, determinações, quantitativos, orientações e condições constantes no **Termo de Referência - Anexo I**, elaborado pela Coordenadoria Especial e Setor de Tecnologia da Informação, o qual faz parte integrante deste contrato.



CONTRATO Nº 55 /SLC/2017

SEGUNDA – prazos de entrega e critérios de aceitação do objeto

2.1. O prazo de início da prestação dos serviços será de **10 (dez) dias**, a contar da presente data.

2.2. O serviço de e-mail será avaliado pela equipe técnica de TI do **SAAE** de Sorocaba conforme as exigências estabelecidas no **Termo de Referência – Anexo I**, o qual faz parte integrante deste contrato.

2.3. Constatadas irregularidades falhas ou falta de algum requisito, será feito o registro formal e comunicado à **CONTRATADA**, para que proceda a correção/liberação do(s) recurso(s) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

2.4. O prazo máximo de migração dos dados é de 30 dias a contar logo após o aceite relativo ao inciso 2.2;

2.5. Caso os requisitos e prazos não sejam obedecidos, a **CONTRATADA** será penalizada;

2.6. O termo de aceitação será emitido somente após o término da migração dos dados;

2.7. O aceite em relação aos critérios exigidos no Termo de Referência – Anexo I, não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito desempenho do serviço fornecido

TERCEIRA – Das responsabilidades da CONTRATADA

3.1. A **CONTRATADA** deverá atender plenamente o item 3 do Termo de Referência – Anexo I;

3.2. A **CONTRATADA** deverá seguir as boas práticas e padrões de segurança recomendados;

3.3. O datacenter onde a solução será hospedada deverá atender aos seguintes requisitos:

3.3.1. Sistema de segurança que mantenha as informações protegidas e de forma confidencial, permitindo o uso delas somente com o propósito necessário para a execução dos serviços contratados;

3.3.2. Sistema de climatização e proteção contra incêndio;



CONTRATO Nº 55/SLC/2017

3.3.3. Redundância no fornecimento de energia elétrica de modo a assegurar o funcionamento em regime de tempo integral;

3.3.4. Serviço de backup com a garantia de recuperação dos dados.

3.4. Subcontratação: Os serviços não poderão ser subcontratados no seu todo, ou em parte, exceto quando a **CONTRATADA** for representante oficial da subcontratada, mantendo, porém, sua responsabilidade integral e direta perante a Autarquia. Os serviços subcontratados deverão ter a anuência deste SAAE.

QUARTA – reajuste de preços.

4.1. O preço avençado neste contrato será fixo e irremovível por um período de **12 (doze) meses**, a contar da data de apresentação da proposta. Os preços poderão ser reajustados de acordo com a variação do Índice "IPC-FIPE", obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_0 \times I$$

lo onde:

P = Preço reajustado

P₀ = Preço Proposta

I = Índice do mês de reajuste

lo = Índice do mês de apresentação da proposta

4.1.1. O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do dia 01 do 13º mês;

4.1.2. Antes de cada período de reajuste, a **CONTRATADA** deverá apresentar seus cálculos para análise.

QUINTA - pagamento.

5.1. A **CONTRATADA** apresentará juntamente com a nota fiscal eletrônica, demonstrativos da quantidade das caixas postais ativas.

5.1.1. Se eventualmente a **CONTRATADA** estiver desobrigada da emissão de nota fiscal de serviço por meio eletrônico deverá comprovar tal situação através de forma documental.



CONTRATO Nº 65/SLC/2017

5.2. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

5.2.1. Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

5.2.2. Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;

5.3. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 14 (quatorze) dias;

5.3.1. A **nota fiscal/fatura** também deverá ser assinada e datada pelo (s) fiscal (is) do contrato.

5.4. Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.4.1. Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

SEXTA - valor total do contrato.

6.1. O valor total do presente contrato importa em **R\$ 34.189,92 - (Trinta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).**

SÉTIMA - recurso financeiro

7.1. Para atender à despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico será onerada verba própria do **SAAE**, conforme dotação nº 24.03.00 3.3.90.39 17 512 7008 2227 04.

OITAVA - sanções por inadimplemento.

8.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:



CONTRATO Nº 55 /SLC/2017

8.1.1. multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal eletrônica, se os serviços estiverem **em desconformidade com as especificações técnicas** contidas no **Anexo I** e não for corrigidos no prazo estipulados, conforme inciso 2.3; não havendo a referida correção/liberação dos recursos, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no inciso 8.1.7;

8.1.2. multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total deste contrato, na eventualidade do **não cumprimento do prazo para início dos serviços** estabelecido no inciso 2.1, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se os serviços não tiverem sido iniciados, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no inciso 8.1.7;

8.1.3. multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, até o limite de 10% (dez por cento), pelo **descumprimento a quaisquer outras cláusula** deste contrato;

8.1.4. por dia de atraso no atendimento aos chamados haverá desconto na fatura mensal, nos percentuais estabelecidos nos itens 3.9.7, 3.9.8 e 3.9.9 do **Termo de Referência – Anexo I**, até o limite de **10(dez) dias**;

8.1.5. por hora de interrupção de serviço, nos termos do item 3.10 do **Termo de Referência – Anexo I**, haverá desconto na fatura mensal;

8.1.6. multa de 1%(um por cento) do valor total do contrato, se os serviços forem executados por intermédio de terceiros, sem observância do disposto no subitem 4.4;

8.1.7. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da **CONTRATADA**.

8.1.8. a **CONTRATADA** que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal nº 10.520/02).

8.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



CONTRATO Nº 55 /SLC/2017

8.3. Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo **SAAE Sorocaba**, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

8.4. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

NONA - rescisão contratual.

9.1. No caso de rescisão contratual, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

DÉCIMA - vigência contratual.

10.1. O contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados à partir da presente data, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser aditado para adequações às disposições governamentais aplicáveis à espécie.

DÉCIMA PRIMEIRA - vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 73/2017.

11.1. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

11.2. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 73/2017 e da proposta da **CONTRATADA** apresentada ao mesmo, constantes do Processo Administrativo nº 3.827/2017.

DÉCIMA SEGUNDA - fiscalização.

12.1. O **SAAE** designará o Setor de Tecnologia da Informação, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.



CONTRATO Nº 55 /SLC/2017

12.1.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.

12.1.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento.

12.2. A **CONTRATADA** manterá o senhor **Marcelo Rezende Corrêa**, como **preposto** responsável durante a vigência contratual.

DÉCIMA TERCEIRA - legislação aplicável.

13.1. O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto nº 5.450 de 31/05/05, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 09 de novembro de 2017.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral

INOVA TECNOLOGIAS DE INFOR. E REPRES. LTDA

Vicente Berardi Di Cunto – Diretor Geral

Testemunhas:

01. _____

Emilia R. Silva de M. Maia
Chefe do Setor de Licitação e Contratos

02. _____

Rosana J.B.C. Ferreira
ROSA NA J.B.C. FERREIRA - RG: _____



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: INOVA TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E REPRES. LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 55 /SLC/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAIXAS POSTAIS DE CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL).

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Sorocaba, 09 de novembro de 2017.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral

CPF nº [REDACTED]

ronald@saaesorocaba.sp.gov.br

INOVA TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Vicente Berardi di Cunto – Diretor Geral

CPF nº [REDACTED]



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: INOVA TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E REPRES. LTDA.

CNPJ Nº: 01.427.728/0001-67

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 55 /SLC/2017.

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAD EM FORNECIMENTO DE CAIXAS POSTAIS DE CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL).

VALOR (R\$): 34.189,92

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 09 de novembro de 2017.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral

CPF nº [REDACTED]

ronald@saaesorocaba.sp.gov.br

Redigido por Roseli de Souza Domingues – Aux. Administrativo e conferido por Raquel de Carvalho Messias – Aux. Administrativo



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

CONTRATADA: INOVA TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA

CONTRATO Nº 55/SLC/2017.

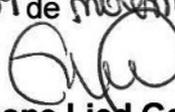
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Caixas Postais de Correio Eletrônico (e-mail).

| | |
|----------------------|--|
| Nome | Ronald Pereira da Silva |
| Cargo | Diretor Geral |
| RG nº | [REDACTED] |
| CPF nº | [REDACTED] |
| Endereço | [REDACTED] |
| Telefone | (15) 3224-5901 – comercial [REDACTED] |
| E-mail Institucional | ronald@saaesorocaba.sp.gov.br |
| E-mail pessoal | [REDACTED] |

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

| | |
|-----------------------------------|--|
| Nome | Tatiana Matucci Casagrande |
| Cargo | Diretora Administrativo e Financeiro |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor | Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 – Jardim Santa Rosália – Sorocaba/SP |
| Telefone e Fax | (15) 3224-5905 – comercial (15) 3224-5891 – fax |
| E-mail Institucional | tatianacasagrande@saaesorocaba.sp.gov.br |

Sorocaba, 09 de novembro de 2017.


Ema Rosane Lied Garcia Maia
Chefe do Setor de Licitação e Contratos





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DESTINADO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAIXAS POSTAIS DE CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARA O SAAE DE SOROCABA.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem a finalidade de estabelecer parâmetros e especificações técnicas mínimas para contratação de empresa especializada em fornecimento de caixas postais de correio eletrônico (E-Mail) para o SAAE de Sorocaba.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA IMPLANTAÇÃO

2.1. A tecnologia de correio eletrônico é essencial para as atividades da Autarquia e há necessidade deste recurso para garantir a eficácia da prestação de serviços à população;

2.2. Salvo melhor juízo, o critério de julgamento deverá ser o menor preço por lote;

2.3. Em relação à Lei Complementar nº 147/2014 regulamentada pelo Decreto nº 8.538/15, não há o que se argumentar com relação ao critério de divisão em cotas, uma vez que o artigo 48, inciso III não prevê a divisão para serviços, estabelecendo essa obrigatoriedade para bens de natureza divisível.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. CARACTERÍSTICAS GLOBAIS

3.1.1. Deve ter capacidade para até 500 (quinhentas) caixas postais, sendo o número mínimo contratado de 350 (trezentos e cinquenta) caixas postais com, no mínimo, 10 GB de espaço para cada uma;

3.1.2. O limite para envio de anexos por mensagem é de, no mínimo, 10 MB;

3.1.3. Possuir capacidade para operar com os protocolos POP3 (110), POP3/S (995), IMAP (143), IMAP/S (993), SMTP (587);

3.1.4. Deve permitir o domínio personalizado: **@saesorocaba.sp.gov.br**.



3.2. WEBMAIL

- 3.2.1.** Deve ter serviço de Webmail para acesso às caixas postais através da Internet por meio de computadores e smartphones, permitindo leitura, confirmação de leitura, resposta e encaminhamento de mensagens, gestão de contatos e calendário (agenda), criação de pastas, inclusão de filtros e demais configurações necessárias à operação das caixas postais;
- 3.2.2.** Deve possuir recurso de redirecionamento de mensagens de um endereço de e-mail para outro;
- 3.2.3.** Deve possuir recurso que permita a pesquisa rápida e avançada de mensagens por data, destinatário, assunto e conteúdo;
- 3.2.4.** Deve possuir recurso de autocompletar no campo destinatário do formulário de envio de e-mail, sugerindo endereços que estão armazenados no catálogo da determinada conta;
- 3.2.5.** Deve possuir recurso de resposta automática personalizada aos remetentes;
- 3.2.6.** Deve possuir o recurso de lista de distribuição para envio de mensagem a um grupo de usuários previamente cadastrados;
- 3.2.7.** Deve permitir a inclusão de assinatura, em formato texto, HTML e/ou imagem, que será colocada automaticamente no final das mensagens, como um rodapé;
- 3.2.8.** Deve permitir exportação e importação do catálogo de endereços de e-mail e de domínios;
- 3.2.9.** Deve permitir o cadastramento de contatos com, pelo menos, as seguintes informações: nome, apelido, e-mail, telefone, celular, empresa.

3.3. SEGURANÇA

- 3.3.1.** Deve possuir recursos de antivírus, anti-spam e filtros de remetente por usuário/domínio que garantam a identificação e eliminação dos vírus, spams e remetentes não desejados que cheguem ao servidor;
- 3.3.2.** Deve prover serviço de backup dos e-mails com a garantia de recuperação dos dados pelo período mínimo de 7 (sete) dias.



3.4. DESEMPENHO

- 3.4.1.** A solução deverá possuir desempenho suficiente para atender ao volume de usuários, dados e transações demandados pelo SAAE Sorocaba, sem degradação do desempenho;
- 3.4.2.** Garantir a continuidade, a consistência e a uniformidade na qualidade dos serviços até o limite da utilização da capacidade máxima de serviços contratados.

3.5. ACESSO

- 3.5.1.** Deve permitir o acesso ao Webmail a partir dos seguintes navegadores: Internet Explorer 9.0 e superiores, Mozilla Firefox 30.0 e superiores, Google Chrome 40.0 e superiores, além de navegadores usados em ambiente Linux e Mac;
- 3.5.2.** O serviço de e-mail deve ser compatível com os clientes de e-mail Outlook e Mozilla Thunderbird de versão recente;
- 3.5.3.** As despesas decorrentes da aquisição de componentes/plug-ins de terceiros necessários para o pleno funcionamento dos clientes de e-mail serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem custo adicional para o SAAE Sorocaba.

3.6. PAINEL ADMINISTRATIVO

- 3.6.1.** Deve possuir painel administrativo para gerenciamento de todas as configurações globais das caixas postais no idioma português do Brasil, com funcionalidades para criar e excluir caixas postais, alterar senhas, gerenciar listas⁴ de distribuição e gerenciais os demais recursos agregados.

3.7. DISPONIBILIDADE

- 3.7.1.** Os serviços de e-mail deverão estar plenamente disponíveis em regime integral, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano;
- 3.7.2.** Deverá garantir a disponibilidade dos serviços de webmail, SMTP, IMAP e POP3 de no mínimo 98% do tempo contratado.



3.8. MIGRAÇÃO DOS DADOS

3.8.1. A contratada deverá fornecer as ferramentas necessárias para a migração dos dados e configurações dos usuários, bem como dispor de profissionais que auxiliem os analistas de TI no projeto de migração, em especial na configuração do domínio **@saaesorocaba.sp.gov.br** e nas configurações necessárias para os usuários que utilizam clientes de e-mail como o Thunderbird.

3.9. SUPORTE TÉCNICO

3.9.1. O suporte técnico deverá ser prestado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, **por técnicos devidamente capacitados e especialistas na solução**, através de telefone e e-mail e/ou plataforma própria de abertura de chamados para registro, acompanhamento, resolução de problemas e esclarecimento de dúvidas;

3.9.2. **É vedada a manutenção do chamado em primeiro nível de atendimento**, ou seja, nível caracterizado por atendentes que seguem um script pré-definido e não possuem conhecimento técnico suficiente para tratar do chamado;

3.9.3. Cada chamado técnico terá um número de protocolo e será encerrado somente após o aceite pela equipe de TI do SAAE Sorocaba;

3.9.4. A tabela abaixo define o nível de prioridade e o prazo máximo para atendimento dos chamados:

| Nível de prioridade | Descrição | Prazo máximo |
|---------------------|--|---------------|
| Prioridade baixa | Redução da qualidade ou falha de um requisito não essencial às atividades da Autarquia. | 7 dias úteis |
| Prioridade média | Redução da qualidade ou falha de um requisito essencial às atividades da Autarquia, sem causar interrupção dos serviços contratados. | 4 dias úteis |
| Prioridade alta | Interrupção parcial ou total dos serviços contratados. | 1 dia corrido |

3.9.5. O nível de prioridade de um chamado poderá ser reclassificado a critério único e exclusivo do SAAE Sorocaba;



- 3.9.6.** Quando ocorrer reclassificação de um chamado, a contagem do prazo de atendimento será reiniciada;
- 3.9.7.** Haverá desconto da fatura mensal no valor de 0,5% por dia de atraso no atendimento a chamados de prioridade baixa;
- 3.9.8.** Haverá desconto da fatura mensal no valor de 0,7% por dia de atraso no atendimento a chamados de prioridade média;
- 3.9.9.** Haverá desconto da fatura mensal no valor de 1% por dia de atraso no atendimento a chamados de prioridade alta;
- 3.9.10.** Casos atípicos poderão ser analisados pelo SAAE Sorocaba.

3.10. INTERRUPTÃO DE SERVIÇO

- 3.10.1.** Entende-se como interrupção de serviço a redução no desempenho ou indisponibilidade, parcial ou total, dos serviços contratados, prejudicando o envio e/ou recebimento de e-mails por meio de webmail e/ou cliente de e-mail;
- 3.10.2.** Em eventual interrupção do serviço (webmail, IMAP, SMTP e POP3) o suporte técnico deverá apontar as prováveis causas;
- 3.10.3.** A interrupção dos serviços previamente programada pela contratada deverá ser comunicada com antecedência mínima de 48 horas;
- 3.10.4.** Serão desconsideradas as interrupções cuja causa seja de responsabilidade do SAAE Sorocaba, desde que devidamente comprovada;
- 3.10.5.** O valor de desconto da fatura mensal devido a interrupções de serviço é obtido da seguinte fórmula:
Desconto do mês (R\$) = (VMS / TTSP) * TTI
VMS = valor mensal do serviço (R\$)
TTI = tempo total de indisponibilidade (horas)
TTSP = tempo total do serviço prestado (1 mês = 720 horas)
- 3.10.6.** O percentual de desconto da fatura mensal não exclui outras sanções previstas em contrato/lei caso necessário;

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



3.10.7. O desconto será efetivamente aplicado na fatura do mês subsequente, exceto na última Nota Fiscal.

4. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA deverá seguir as boas práticas e padrões de segurança recomendados;

4.2. O datacenter onde a solução será hospedada deverá atender aos seguintes requisitos:

4.2.1. Sistema de segurança que mantenha as informações protegidas e de forma confidencial, permitindo o uso delas somente com o propósito necessário para a execução dos serviços contratados;

4.2.2. Sistema de climatização e proteção contra incêndio;

4.2.3. Redundância no fornecimento de energia elétrica de modo a assegurar o funcionamento em regime de tempo integral;

4.2.4. Serviço de backup com a garantia de recuperação dos dados.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar atestado de capacidade técnica que comprove a prestação anterior de serviços compatíveis com o objeto desse contrato.

6. DOS PRAZOS DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O início da prestação do serviço é de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do contrato;

6.2. O serviço de e-mail será avaliado pela equipe técnica de TI do SAAE de Sorocaba conforme as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

6.3. Constatadas irregularidades, falhas ou falta de algum requisito, será feito o registro formal e comunicado à CONTRATADA, para que proceda a correção/liberação do(s) recurso(s) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;

6.4. O prazo máximo de migração dos dados é de 30 dias a contar logo após o aceite relativo ao item 6.2;

6.5. Caso os requisitos e prazos não sejam obedecidos, a CONTRATADA será penalizada;



- 6.6.** O termo de aceitação será emitido somente após o término da migração dos dados;
- 6.7.** O aceite em relação aos critérios exigidos neste Termo de Referência não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do serviço fornecido;
- 6.8.** O fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação será o senhor Jaime de Souza Lima, sendo auxiliar da fiscalização o senhor Fabio Willian Zamoner, ambos do Setor de Tecnologia da Informação.
- 6.8.1.** O fiscalizador poderá designar outro(s) funcionário(s) para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1.** O objeto desse contrato não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, no todo ou em parte, exceto quando a CONTRATADA for representante oficial da subcontratada.

8. DA VIGÊNCIA

- 8.1.** A vigência da contratação será pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, da assinatura do contrato, podendo, a critério do SAAE, ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS.

- 9.1.** A contratada apresentará juntamente com a nota fiscal demonstrativos da quantidade das caixas postais ativas, correspondente ao valor cobrado desta Administração;
- 9.2.** O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-SAAE, não sendo superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Fabio Willian Zamoner
Analista de Sistemas I


João Marcos Bonadio de Faria
Coordenador Especial



PROPOSTA DE PREÇOS

AO
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Pregão Eletrônico nº 73/2017 - Processo Administrativo nº 3.827/2017.

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de caixas postais de correio eletrônico (e-mail), de acordo com o disposto no edital do Pregão Eletrônico nº 73/2017 supra e ordenamentos legais cabíveis:

| Item | Qtde. | Und. | Especificação do Objeto | Valor Total Mensal | Valor Total 24 Meses |
|------|-------|------|--|--------------------|----------------------|
| 01 | 01 | Sv. | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAIXAS POSTAIS DE CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL). | R\$ 1.424,58 | R\$ 34.189,92 |

O VALOR TOTAL OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$ 34.189,92. (Trinta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Declaramos que o serviço ofertado atende as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência-Anexo I.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta: 60 Dias

ep

01 427 728 / 0001 - 67
 INOVA TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO
 E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 Av. Jurucê, 302 - 3.º And. - Cj. 31/32
 Moema - CEP 04080-011
 SÃO PAULO - SP



Dados da empresa:

Razão social: INOVA TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ-MF: 01.427.728/0001-67

Inscrição Estadual: ISENTO

Endereço completo: Avenida Jurucê, 302 – 3º andar – salas: 31/32 – Indianópolis – Cidade: São Paulo – S.P

Telefone/e-mail: 011 5090-1234 ramal: 1507 – email: [REDACTED]

Banco: Itaú (341)

Agência: 3099

Conta Corrente nº: 02030-1

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome completo: Vicente Berardi Di Cunto

RG nº: [REDACTED] Órgãos Expedido: SSP-SP

CPF nº: [REDACTED]

Cargo/função ocupada: Diretor Geral

E-mail Institucional: [REDACTED]

E-mail Pessoal: [REDACTED]

Dados do preposto:

Nome completo: Marcelo Rezende Corrêa

RG nº: [REDACTED]

CPF nº: [REDACTED]

Cargo/função ocupada: Diretor Comercial

E-mail Institucional: [REDACTED]

E-mail Pessoal: [REDACTED]

São Paulo, 25 de Setembro de 2017.

Vicente Berardi Di Cunto

Diretor Geral

RG: [REDACTED]

Inova Tecnologias de Informação e Representações Ltda

01 427 728 / 0001 - 67

INOVA TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO
E REPRESENTAÇÕES LTDA.

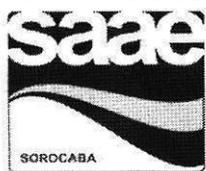
Av. Jurucê, 302 - 3.º And. - Cj. 31/32

Moema - CEP 04080-011

SÃO PAULO - SP



Av. Jurucê, 302 - 3º andar
55 11 5090-1234
04080-011 São Paulo| SP Brasil
www.inova.com.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA 1

Avenida Pereira da Silva, 1.285 – Sta. Rosália – Sorocaba – SP – CEP: 18095-340

FONE: (15) 3224-5810 – FAX: (15) 3224-5820 – C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 – I.E. 669.573.983.111

FORNECEDOR: 15621 INOVA TECNOL DE INFORM E REPRESENTACOES LTDA

C.N.P.J. : 01.427.728/0001-67

ENDERECO : AV. JURUCE

CIDADE : SAO PAULO

BAIRRO : INDIANAPOLIS

INSC. EST. :

PEDIDO DE COMPRA

No. 302 No. 001352 /2017

Data 09/11/2017

Processo E00073 /2017

UF: SP CEP: 04080911

FONE: 11 5090-1234

FAX: 11 5090-1234

| ITEM | QUANT. | UN | ESPECIFICAÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|--------|----|---|----------------|------------------|
| 001 | 1,-- | UN | 000.00000-9130-01 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL DE INFORMÁTICA Contratação de empresa especializada em fornecimento de caixas postais de correio eletrônico (e-mail) para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. | 34.189,9200 | 34.189,92 |
| | | | | TOTAL | 34.189,92 |

CT 55/2017 - PA 3.827/2017 - DA/STI

~~12 MESES~~ Empenhos 01035/2017

PRAZO DE ENTREGA: AV PEREIRA DA SILVA, 1285 - ST. ROSALIA

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

OBSERVAÇÃO

Ema R. L. Maia
Chefe do Setor de Licitação e Contratos

09/11/17

DE ACORDO

DATA

FORNECEDOR

DATA

OS PRODUTOS E/ OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUÇÃO CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. O NÚMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.